



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PENHA

Comissão Permanente de Licitação

rua candapui, 492, - Bairro vila marieta - @cidade_unidade@/SP - CEP 03621-000

Telefone: (11) 4369-8100

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI nº: 6048.2026/0003380-2

Interessado: Subprefeitura da Penha

I – À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do Termo de Referência, da Requisição de Material, da pesquisa de preços e dos demais documentos técnicos que instruem o presente processo administrativo, os quais definem de forma clara e suficiente o objeto, as quantidades, as especificações técnicas e as condições de fornecimento, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de contratação direta, na modalidade **Dispensa de Licitação**, pelo critério de julgamento de **menor preço**, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e nas demais normas aplicáveis.

O objeto da contratação consiste na **aquisição de 01 (uma) câmera digital profissional**, nova e de primeiro uso, acompanhada de todos os componentes, cabos, bateria, carregador, manuais e acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento, destinada ao atendimento das necessidades da Assessoria de Comunicação da Subprefeitura Penha.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, original, pertencente à linha regular de produção do fabricante e entregue em sua embalagem original, em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

II – **APROVO** o Termo de Referência apresentado pela Unidade Requisitante, reconhecendo que a contratação se mostra necessária para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da Subprefeitura Penha, possibilitando a produção de registros fotográficos e audiovisuais das atividades, ações, obras, serviços e eventos institucionais, assegurando maior eficiência na comunicação institucional.

A despesa onerará a Dotação Orçamentária nº **61.10.04.126.4002.2.818.4.4.90.52.00.00.1.500.9001.0**, conforme Nota de Reserva nº 55.635/2026, documento SEI nº 162078681, no valor de **R\$ 12.036,00 (doze mil trinta e seis reais)**, devidamente emitida e validada nos termos da legislação orçamentária e financeira vigente.

III – O prazo de entrega deverá observar o limite máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento, pela empresa contratada, da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento de Material emitida pela Subprefeitura da Penha.

O fornecimento deverá ocorrer no exercício de 2026, no Setor de Armazenamento da Subprefeitura da Penha, situado na Rua Candapuú, nº 492, Vila Marieta, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados,

no horário das 8h00 às 15h00, devendo a entrega ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura e de cópia da Nota de Empenho.

A contratada deverá comunicar formalmente à Supervisão de Administração e Suprimentos, com antecedência de até 24 horas, a data e o horário previstos para a entrega do equipamento.

Todo o processo de transporte, frete, seguro, carga, descarga e entrega será de exclusiva responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações técnicas previstas, fornecendo equipamento novo, de primeiro uso, original, acompanhado de todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo. O equipamento que apresentar vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades deverá ser substituído pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação oficial.

Caberá à unidade requisitante proceder à conferência quantitativa e qualitativa do equipamento entregue, com vistas ao seu recebimento e ao atesto da documentação fiscal.

IV – DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída por Portaria vigente desta Subprefeitura, para o julgamento do presente procedimento, bem como **DESIGNO** o servidor **Marcelo Estevão de Lima**, RF nº **714.502-1**, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos atos do procedimento, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – PUBLIQUE-SE.



Katia Falcão de Souza
Subprefeito(a)

Em 31/07/2026, às 09:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **162124588** e o código CRC **6C4368D2**.